LEI Nº 5.569, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
28.846.0000.0.211	Amortização da Dívida junto à RFB	
329021	Juros sobre a dívida por contrato (1637)	15.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado (1638)	15.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1°, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal